

25 JUL. 2022

Eríquio Loren

OFÍCIO FENAC nº 006/2022

Novo Hamburgo (RS), 22 de julho de 2022

Sr. CRISTIANO COLLER
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Novo Hamburgo

Assunto: resposta ao ofício n. 321/2022

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, respeitosamente, por meio do presente ofício apresentar as informações que seguem abaixo, em atendimento à vossa solicitação.

Primeiramente cabe destacar que a FENAC S.A. - Feiras e Empreendimentos Turísticos é uma sociedade de economia mista que **explora diretamente atividade econômica em regime CONCORRENCEIAL** conforme permissivo do art. 173 da Constituição Federal, atuando no mercado de realização e promoção de feiras e eventos próprios, bem como na locação de seus pavilhões para eventos de terceiros.

Assim, a FENAC é uma sociedade por ações, cuja participação acionária se divide entre o Município de Novo Hamburgo e outros quarenta acionistas, **não podendo ser confundida com a Administração Direta** (Município de Novo Hamburgo).

Isto porque, a finalidade da FENAC S.A., como toda e qualquer a empresa, por meio do cumprimento de seu objeto social, é rentabilizar lucros para atender os interesses de seus acionistas. O patrimônio da companhia é dela própria, não podendo se confundir com patrimônio público.

Neste mesmo sentido, a FENAC está sujeita ao regime jurídico próprio da iniciativa privada, quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários. Como exemplo disto, destaca-se que seus empregados são regidos pela CLT, bem como que a empresa é contribuinte do Município de Novo Hamburgo, pagando IPTU sobre a totalidade de seus imóveis, tal qual qualquer outra empresa.

No caso em comento, mister se faz esclarecer que o valor cobrado pelos estandes da Feira SULSERVE em 2022 foi de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) para espaço físico e energia elétrica, por metro quadrado. Caso o expositor tivesse interesse em contratar estande com a montagem inclusa, o valor variava de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a 512,00 (quinhentos e doze reais) por metro quadrado, a depender do tipo de montagem escolhida.



Assim, o critério de cobrança se baseia na metragem e em eventual montagem contratada:

Espaço físico e taxa de energia: R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) por metro quadrado.

Espaço físico, taxa de energia e montagem básica plus: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por metro quadrado.

Espaço físico, taxa de energia e montagem diferenciada: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais) por metro quadrado.

Espaço físico, taxa de energia e montagem especial: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) por metro quadrado.

Para melhor elucidação, a FENAC colaciona, abaixo, tabela que demonstra o valor arrecadado com a locação dos estandes da SULSERVE, especificando a quantia referente a cada rubrica:

Área física	R\$ 339.895,76
Montagem	R\$ 77.171,25
Energia	R\$ 19.630,75

É facultado ao expositor a contratação com a FENAC dos espaços com ou sem montagem. Caso opte sem a montagem oferecida pela FENAC, pode contratar a montadora de sua preferência, sendo os valores negociados, diretamente, entre o expositor e a montadora por ele escolhida.

Cabe esclarecer que os valores praticados pela FENAC estão de acordo com as práticas de mercado em feiras similares, lembrando, mais uma vez, que a **FENAC não presta serviço público, mas, sim, explora atividade econômica em regime concorrencial, em igualdade de condições com as demais empresas do mercado.**

Outrossim, os valores arrecados com a SULSERVE compõem o faturamento da empresa, a qual no término do exercício apura os resultados e elabora suas demonstrações financeiras. Tais demonstrações financeiras são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela norma brasileira de contabilidade NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A apuração dos dividendos do exercício é apurada com base no lucro/prejuízo do período (1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano). Conforme determina o artigo 193 da Lei 6.404/76, a FENAC

aplica 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que houver lucros a realizar, será também constituída reserva para esse fim.

Após a constituição da reserva legal, de lucros a realizar e compensação de eventuais prejuízos acumulados, serão calculados os dividendos obrigatórios, de acordo com o artigo 48 do Estatuto Social da FENAC.

Será destinado aos acionistas a título de dividendos o valor correspondente a 25% do lucro líquido ajustado após a composição das reservas, na forma do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O valor total dos dividendos será dividido pelo número de ações e colocado à disposição dos acionistas na proporção do número de ações que cada um possuir na data de encerramento do exercício.

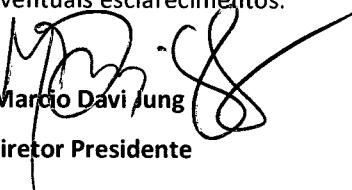
Toda esta sistemática, além de ser acompanhada pela auditoria externa, é objeto de controle e aprovação pelos Conselho Fiscal, Conselho de Administração e pelos próprios acionistas, por meio da Assembleia Geral.

Portanto, o valor que cada um dos acionistas - entre eles o Município de Novo Hamburgo - irá receber a título de dividendos depende não do resultado de uma feira isoladamente, mas, sim, com base no lucro/prejuízo de todo exercício financeiro.

Neste sentido, tanto o Município de Novo Hamburgo quanto os demais acionistas recebem o mesmo valor a título de dividendos, no que tange ao valor de cada ação, individualmente. Obviamente, quanto maior a participação acionária cada um deles tiver, maior o valor a ser recebido.

Destarte, feitos estes esclarecimentos, resta claro que a FENAC pratica seus objetivos sociais de maneira competitiva e em observância às regras de direito público e privado que a regem, contando atualmente com uma série de feiras próprias consolidadas, além da atividade de locação de seus pavilhões, não recebendo qualquer recurso público para sua manutenção.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Mário Davi Jung
Diretor Presidente